

EDITAL PIBIC / CNPq/ UFF 2015/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq. O presente edital também se aplica às bolsas concedidas com recursos próprios da UFF.

Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento; por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e que desejem manter a bolsa. O envio do relatório final não é suficiente para a manutenção da bolsa.

As renovações, que visam permitir a continuidade da formação do aluno, com vistas à pós-graduação, não são automáticas e dependem de avaliação do desempenho do bolsista, segundo os critérios definidos neste edital, bem como do Currículo *Lattes* do orientador e do projeto de pesquisa/plano de trabalho do bolsista.

Cronograma	
Eventos	Período
Inscrições de projetos PIBIC 2015/2016	01/02– 01/04
Divulgação dos resultados	A partir de 28/05
Prazo para submissão de recursos	03/06 – 07/06
Resultado de recursos e divulgação final das notas	A partir de 24/07
Início da vigência 2015/2016	01/08/2015

1 Objetivos

1.1 Em Relação aos Orientadores:

- 1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.
- 1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Bolsistas:

- 1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
- 1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.
- 1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2 Elegibilidade

- 2.1 Professores doutores do quadro permanente, professores visitantes, e professores aposentados (desde que vinculados a programa de Pós-graduação na UFF), sem afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa.
- 2.2 Será necessário especificar, no projeto, o nome completo, número de matrícula e CPF do aluno que desenvolverá o projeto.

3 Quantidade de Bolsas por Proponente

- 3.1 Cada proponente poderá solicitar no máximo duas bolsas (sendo estas em projetos diferentes).
- 3.1 O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.
- 3.2 O orientador que submeter o mesmo projeto em mais de uma grande área do conhecimento terá seus projetos desclassificados.

4 Requisitos do Orientador

- 3.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado em grupo certificado pela UFF no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.3 Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 3.4 Manter o currículo Lattes atualizado.

- 3.5 No caso específico de solicitação de bolsa para projeto com financiamento na vigência 2014-2015, devesse ter entregue o relatório parcial da pesquisa, além de ter apresentado o projeto no Seminário de Iniciação Científica da vigência 2013 – 2014 se for o caso.

4 Requisitos do Bolsista

- 4.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- 4.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [$CR \geq 6$], comprovado em histórico escolar atualizado.
- 4.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4 Possuir currículo Lattes atualizado.
- 4.5 Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, PET, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial.
- 4.6 Não estar com pendências na PROPPI relacionadas as obrigações em projetos atuais e anteriores.

5 Requisitos para o Projeto de Pesquisa

- 5.1 Estar no formato solicitado no roteiro no final do Edital.
- 5.2 Ter mérito científico julgado pelo Comitê Assessor de Pesquisa da PROPPI e pelo Comitê Externo.
- 5.3 Conter o plano de trabalho do aluno.

6 Compromissos do Orientador

- 6.1 Manter atualizados seus dados cadastrais no sistema *online* PIBIC.
- 6.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários, etc...
- 6.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.
- 6.4 Emitir parecer sobre projetos de editais da PROPPI quando solicitado.
- 6.5 Inserir os relatórios (parcial e final) e resumos apresentados pelo bolsista no sistema *online* do PIBIC.

6.6 Inscrever o bolsista no Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcellos Torres de Iniciação Científica 2015.

7 Compromissos do Bolsista

- 7.1 Apresentar, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.
- 7.2 Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- 7.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da PROPPI/UFF com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa, caso contrário terá sua bolsa suspensa no mês seguinte ao Seminário.
- 7.4 Apresentar resumo do trabalho para publicação nos anais do Seminário de Iniciação Científica (conforme modelo de resumo, disponível no sistema PIBIC).
- 7.5 Caso o bolsista não atenda os itens acima descritos terá sua bolsa cancelada.
- 7.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da UFF.
- 7.7 Devolver ao CNPq ou à UFF, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.
- 7.8 Acompanhar a página eletrônica do PIBIC para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

8 Vigência da Bolsa

- 8.1 A vigência da bolsa é de doze meses para o projeto aprovado. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição.

9 Inscrições

- 9.1 As inscrições devem ser feitas *online* no site <http://sistemas.uff.br/pibic>, no período de 01 de Fevereiro a 01 de Abril de 2015. O arquivo do projeto anexado ao formulário de inscrição não poderá ultrapassar a extensão de páginas determinado pelo Comitê Multidisciplinar da PROPPI para cada área do conhecimento (ver anexo 1).
- 9.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”
- 9.3 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no arquivo anexado.

- 9.4 Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa.
- 9.5 Cabe ao orientador inserir no sistema o CV Lattes do aluno que é item obrigatório para implantação da bolsa no CNPq. Caso seja verificado outro formato de currículo no momento da implantação, a bolsa será remanejada para o próximo candidato na lista de espera.
- 9.6 Cabe ao orientador emitir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, no momento da inscrição (comprovante poderá ser solicitado em caso de problemas com inscrição)
- 9.7 Cabe ao orientador de biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia, geociências química, medicina, nutrição, medicina veterinária, ou outra área do conhecimento pertinente, assegurar o preenchimento de um novo formulário obrigatório com projetos de pesquisa ou extensão relacionado que envolva o ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO e CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO. (Formulário disponível em menu “*modelo de documentos*” no sistema PIBIC)

10 Seleção

- 10.1 Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa da PROPI da área do projeto com base em critérios previamente estabelecidos.
- 10.2 Na primeira etapa, o Comitê Assessor de Pesquisa atribuirá uma nota resultante da média dos graus individuais de cada avaliador, a qual será divulgada no site do PIBIC na área do Orientador.
- 10.2.1 Será condição necessária para que um orientador possa receber duas bolsas que as suas propostas tenham obtido pontuação pelo menos igual a 75% da pontuação máxima recebida em sua grande área do conhecimento. A distribuição da segunda bolsa será vinculada a disponibilidade de cotas, após a distribuição das primeiras bolsas.
- 10.2.2 A pontuação necessária para que um mesmo orientador receba bolsa em dois projetos em áreas de concentração distintas será submetida a um “ranking” envolvendo todas as áreas.
- 10.2.3 Em cada grande área, entre a possibilidade de se conferirem duas bolsas a um orientador ou de se atribuir uma primeira bolsa a outro orientador, dar-se-á preferência esta última opção, desde que a proposta respectiva receba pontuação pelo menos igual a 65% da pontuação máxima auferida em sua grande área do conhecimento.
- 10.3 O professor orientador após comunicação da nota de que trata o item 10.2 poderá interpor recurso perante o Comitê Externo, mediante remessa *online* à PROPI através do mesmo site usado na inscrição.

- 10.4 O Comitê Externo poderá sugerir modificações nos resultados, as quais na hipótese serão comunicadas aos orientadores no site do PIBIC na área do orientador.
- 10.5 As decisões do Comitê Externo são irrecorríveis.
- 10.6 As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho do aluno, o projeto e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.
- 10.7 O professor orientador que tiver dois projetos com a mesma pontuação e apenas uma cota de bolsa contemplada, deverá indicar o projeto que será implementado.
- 10.8 Os proponentes que não emitirem pareceres sobre projetos solicitados pela PROPPI sem justificativa terão seus pedidos de bolsa indeferidos.
- 10.9 O resultado do processo de seleção será divulgado em parecer dos comitês avaliadores, em que se ateste um das seguintes situações:
- 10.9.1 Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2015/2016. Neste caso, a implantação da bolsa será imediata e estará em vigor a partir de 1º de agosto de 2015 até 31 de julho de 2016.
- 10.9.2 Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa dentro da mesma área de conhecimento, seguindo-se a ordem de classificação, no período de vigência a que se refere o presente edital.
- 10.9.3 Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.
- 10.10 Em caso de empate, será concedida a bolsa para o orientador com maior pontuação no currículo Lattes.

11 Critérios de Seleção (POR ÁREA)

- 11.1 Itens do projeto de pesquisa elaborado pelo orientador: serão analisadas a relevância e a metodologia, bem como o plano de trabalho do aluno. Valor máximo de 20 pontos.
- 11.2 Itens do currículo Lattes do orientador no momento do julgamento. Valor máximo 40 pontos.
- 11.2.1 Projeção externa: incluindo bolsas, projetos aprovados externamente e prêmios obtidos, presenças em comitês assessores externos e academias científicas. Valor máximo: 10 pontos.
- 11.2.2 Atuação em atividades de orientação nos cinco últimos anos, com avaliação qualitativa e quantitativa, incluindo orientações em nível de graduação e pós-graduação. Valor máximo: 10 pontos.

- 11.2.3 Produção Científica dos 3 últimos anos, de acordo com informações do *Curriculum Lattes* no momento do primeiro julgamento. Valor máximo: 20 pontos.
- 11.3 A pontuação máxima, incluindo os itens do projeto e do currículo do orientador, é de 60 pontos.
- 11.4 O Comitê Assessor de Pesquisa de cada grande área divulgará uma tabela de pontuação adequada à área antes do início do julgamento.

12 Implementação da Bolsa

- 12.1 Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores de bolsistas na vigência 2015/2016 cumpriram com os requisitos descritos no item 7.
- 12.2 O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (sob a responsabilidade de seu orientador), bem como de atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 12.3 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição, e estar com o LATTES devidamente preenchido e enviado ao CNPq no momento da implementação.
- 12.4 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir CR seis (6,0) ou superior e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma, bem como possuir CV Lattes no momento da indicação, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de espera da grande área.

13 Disposições Finais

- 13.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;
- 13.2 *O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da PROPPI*
<http://www.proppi.uff.br>.
<http://www.proppi.uff.br/portalpesquisa>
<https://sistemas.uff.br/pibic/>

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua Miguel de Frias, 09 - 3º. Andar - Sala 304 - Icaraí
Telefones: 2629 5104,2629-5105, Fax: 2629 5110
e-mail: pibic@proppi.uff.br
Horário de atendimento: 10 a 17 h

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC/CNPq UFF

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital PIBIC/CNPq UFF deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução e Justificativas
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de 12 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm).

Capa com a identificação do projeto e do proponente

Deverá conter: Título, nome e matrícula UFF do aluno e do orientador, local onde será desenvolvido, palavras chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq, explicitados no Anexo I do Edital

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra

Área: Física

Subárea: Física da Matéria Condensada

Os projetos da área de Geografia poderão ser enquadrados nas grandes áreas de Exatas e da Terra ou Humanas, a critério do orientador. Esta informação deverá ser explicitada na capa do projeto.

Os projetos da Área de Educação Física poderão ser enquadrados nas grandes áreas de Saúde ou Humanas, a critério do orientador. Esta informação deverá ser explicitada na capa do projeto.

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (entre 6 e 12 meses). O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

Referências Bibliográficas

Nas referências bibliográficas devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas no projeto.

Anexo: 1

Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

Legenda	
Grande Área	
Área	
Subárea	

1.00.00.00-3 - ciências exatas e da terra
1.01.00.00-8 – matemática
1.01.01.00-4 - álgebra
1.01.02.00-0 - análise
1.01.03.00-7 - geometria e topologia
1.01.04.00-3 - matemática aplicada
1.02.00.00-2 - probabilidade e estatística
1.02.01.00-9 - probabilidade
1.02.02.00-5 - estatística
1.02.03.00-1 - probabilidade e estatística aplicadas
1.03.00.00-7 - ciência da computação
1.03.01.00-3 - teoria da computação
1.03.02.00-0 - matemática da computação
1.03.03.00-6 - metodologia e técnicas da computação
1.03.04.00-2 - sistemas de computação
1.04.00.00-1 - astronomia
1.04.01.00-8 - astronomia de posição e mecânica celeste
1.04.02.00-4 - astrofísica estelar
1.04.03.00-0 - astrofísica do meio interestrelar
1.04.04.00-7 - astrofísica extragaláctica
1.04.05.00-3 - astrofísica do sistema solar
1.04.06.00-0 - instrumentação astronômica
1.05.00.00-6 - física
1.05.01.00-2 - física geral
1.05.02.00-9 - áreas clássicas de fenomenologia e suas Aplicações
1.05.03.00-5 - física das partículas elementares e campos
1.05.04.00-1 - física nuclear
1.05.05.00-8 - física atômica e molecular
1.05.06.00-4 - física dos fluidos, física de plasmas e descargas elétricas
1.05.07.00-0 - física da matéria condensada
1.06.00.00-0 - química
1.06.01.00-7 - química orgânica

1.06.02.00-3 - química inorgânica
1.06.03.00-0 - físico-química
1.06.04.00-6 - química analítica
1.07.00.00-5 - geociências
1.07.01.00-1 - geologia
1.07.02.00-8 - geofísica
1.07.03.00-4 - meteorologia
1.07.04.00-0 - geodésia
1.07.05.00-7 - geografia física
1.08.00.00-0 - oceanografia
1.08.01.00-6 - oceanografia biológica
1.08.02.00-2 - oceanografia física
1.08.03.00-9 - oceanografia química
1.08.04.00-5 - oceanografia geológica
2.00.00.00-6 - ciências biológicas
2.01.00.00-0 - biologia geral
2.02.00.00-5 - genética
2.02.01.00-1 - genética quantitativa
2.02.02.00-8 - genética molecular e de microorganismos
2.02.03.00-4 - genética vegetal
2.02.04.00-0 - genética animal
2.02.05.00-7 - genética humana e medica
2.02.06.00-3 - mutagenese
2.03.00.00-0 - botânica
2.03.01.00-6 - paleobotânica
2.03.02.00-2 - morfologia vegetal
2.03.03.00-9 - fisiologia vegetal
2.03.04.00-5 - taxonomia vegetal
2.03.05.00-1 - fitogeografia
2.03.06.00-8 - botânica aplicada
2.04.00.00-4 - zoologia
2.04.01.00-0 - paleozoologia
2.04.02.00-7 - morfologia dos grupos recentes
2.04.03.00-3 - fisiologia dos grupos recentes
2.04.04.00-0 - comportamento animal
2.04.05.00-6 - taxonomia dos grupos recentes
2.04.06.00-2 - zoologia aplicada
2.05.00.00-9 - ecologia
2.05.01.00-5 - ecologia teórica
2.05.02.00-1 - ecologia de ecossistemas
2.05.03.00-8 - ecologia aplicada
2.06.00.00-3 - morfologia
2.06.01.00-0 - citologia e biologia celular
2.06.02.00-6 - embriologia
2.06.03.00-2 - histologia

2.06.04.00-9 - anatomia
2.07.00.00-8 - fisiologia
2.07.01.00-4 - fisiologia geral
2.07.02.00-0 - fisiologia de órgãos e sistemas
2.07.03.00-7 - fisiologia do esforço
2.07.04.00-3 - fisiologia comparada
2.08.00.00-2 - bioquímica
2.08.01.00-9 - química de macromoléculas
2.08.02.00-5 - bioquímica dos microorganismos
2.08.03.00-1 - metabolismo e bioenergética
2.08.04.00-8 - biologia molecular
2.08.05.00-4 – enzimologia
2.09.00.00-7 – biofísica
2.09.01.00-3 - biofísica molecular
2.09.02.00-0 - biofísica celular
2.09.03.00-6 - biofísica de processos e sistemas
2.09.04.00-2 - radiologia e fotobiologia
2.10.00.00-0 - farmacologia
2.10.01.00-6 - farmacologia geral
2.10.02.00-2 - farmacologia autonômica
2.10.03.00-9 – neuropsicofarmacologia
2.10.04.00-5 - farmacologia cardiorenal
2.10.05.00-1 - farmacologia bioquímica e molecular
2.10.06.00-8 – etnofarmacologia
2.10.07.00-4 – toxicologia
2.10.08.00-0 - farmacologia clínica
2.11.00.00-4 – imunologia
2.11.01.00-0 – imunoquímica
2.11.02.00-7 - imunologia celular
2.11.03.00-3 – imunogenética
2.11.04.00-0 - imunologia aplicada
2.12.00.00-9 - microbiologia
2.12.01.00-5 - biologia e fisiologia dos microorganismos
2.12.02.00-1 - microbiologia aplicada
2.13.00.00-3 - parasitologia
2.13.01.00-0 - protozoologia de parasitos
2.13.02.00-6 - helmintologia de parasitos
2.13.03.00-2 - entomologia e malacologia de parasitos e vetores
3.00.00.00-9 – engenharias
3.01.00.00-3 - engenharia civil
3.01.01.00-0 - construção civil
3.01.02.00-6 - estruturas
3.01.03.00-2 - geotécnica

3.01.04.00-9 - engenharia hidráulica
3.01.05.00-5 - infra-estrutura de transportes
3.02.00.00-8 - engenharia de minas
3.02.01.00-4 - pesquisa mineral
3.02.02.00-0 - lavra
3.02.03.00-7 - tratamento de minérios
3.03.00.00-2 - engenharia de materiais e metalúrgica
3.03.01.00-9 - instalações e equipamentos metalúrgicos
3.03.02.00-5 - metalurgia extrativa
3.03.03.00-1 - metalurgia de transformação
3.03.04.00-8 - metalurgia física
3.03.05.00-4 - materiais não metálicos
3.04.00.00-7 - engenharia elétrica
3.04.01.00-3 - materiais elétricos
3.04.02.00-0 - medidas elétricas, magnéticas e eletrônicas;
3.04.03.00-6 - circuitos elétricos, magnéticos e eletrônicos
3.04.04.00-2 - sistemas elétricos de potência
3.04.05.00-9 - eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos
3.04.06.00-5 - telecomunicações
3.05.00.00-1 - engenharia mecânica
3.05.01.00-8 - fenômenos de transporte
3.05.02.00-4 - engenharia térmica
3.05.03.00-0 - mecânica dos sólidos
3.05.04.00-7 - projetos de máquinas
3.05.05.00-3 - processos de fabricação
3.06.00.00-6 - engenharia química
3.06.01.00-2 - processos industriais de engenharia química
3.06.02.00-9 - operações industriais e equipamentos para engenharia química
3.06.03.00-5 - tecnologia química
3.07.00.00-0 - engenharia sanitária
3.07.01.00-7 - recursos hídricos
3.07.02.00-3 - tratamento de águas de abastecimento e residuárias
3.07.03.00-0 - saneamento básico
3.07.04.00-6 - saneamento ambiental
3.08.00.00-5 - engenharia de produção
3.08.01.00-1 - gerência de produção
3.08.02.00-8 - pesquisa operacional
3.08.03.00-4 - engenharia do produto

3.08.04.00-0 - engenharia econômica
3.09.00.00-0 - engenharia nuclear
3.09.01.00-6 - aplicações de radioisótopos
3.09.02.00-2 - fusão controlada
3.09.03.00-9 - combustível nuclear
3.09.04.00-5 - tecnologia dos reatores
3.10.00.00-2 - engenharia de transportes
3.10.01.00-9 - planejamento de transportes
3.10.02.00-5 - veículos e equipamentos de controle
3.10.03.00-1 - operações de transportes
3.11.00.00-7 - engenharia naval e oceânica
3.11.01.00-3 - hidrodinâmica de navios e sistemas oceânicos
3.11.02.00-0 - estruturas navais e oceânicas
3.11.03.00-6 - máquinas marítimas
3.11.05.00-9 - tecnologia de construção naval e de sistemas oceânicos
3.12.00.00-1 - engenharia aeroespacial
3.12.01.00-8 - aerodinâmica
3.12.02.00-4 - dinâmica de voo
3.12.03.00-0 - estruturas aeroespaciais
3.12.04.00-7 - materiais e processos para engenharia aeronáutica e aeroespacial
3.12.05.00-3 - propulsão aeroespacial
3.12.06.00-0 - sistemas aeroespaciais
3.13.00.00-6 - engenharia biomédica
3.13.01.00-2 - bioengenharia
3.13.02.00-9 - engenharia médica
4.00.00.00-1 - ciências da saúde
4.01.00.00-6 - medicina
4.01.01.00-2 - clínica médica
4.01.02.00-9 - cirurgia
4.01.03.00-5 - saúde materno-infantil
4.01.04.00-1 - psiquiatria
4.01.05.00-8 - anatomia patológica e patologia clínica
4.01.06.00-4 - radiologia médica
4.01.07.00-0 - medicina legal e deontologia
4.02.00.00-0 - odontologia
4.02.01.00-7 - clínica odontológica
4.02.02.00-3 - cirurgia buco-maxilo-facial
4.02.03.00-0 - ortodontia
4.02.04.00-6 - odontopediatria
4.02.05.00-2 - periodontia
4.02.06.00-9 - endodontia
4.02.07.00-5 - radiologia odontológica

4.02.08.00-1 - odontologia social e preventiva
4.02.09.00-8 - materiais odontológicos
4.03.00.00-5 - farmácia
4.03.01.00-1 - farmacotecnia
4.03.02.00-8 - farmacognózia
4.03.03.00-4 - análise toxicológica
4.03.04.00-0 - análise e controle e medicamentos
4.03.05.00-7 - bromatologia
4.04.00.00-0 - enfermagem
4.04.01.00-6 - enfermagem médico-cirúrgica
4.04.02.00-2 - enfermagem obstétrica
4.04.03.00-9 - enfermagem pediátrica
4.04.04.00-5 - enfermagem psiquiátrica
4.04.05.00-1 - enfermagem de doenças contagiosas
4.04.06.00-8 - enfermagem de saúde pública
4.05.00.00-4 - nutrição
4.05.01.00-0 - bioquímica da nutrição
4.05.02.00-7 - dietética
4.05.03.00-3 - análise nutricional de população
4.05.04.00-0 - desnutrição e desenvolvimento fisiológico
4.06.00.00-9 - saúde coletiva
4.06.01.00-5 - epidemiologia
4.06.02.00-1 - saúde pública
4.06.03.00-8 - medicina preventiva
4.07.00.00-3 - fonoaudiologia
4.08.00.00-8 - fisioterapia e terapia ocupacional
4.09.00.00-2 - educação física
5.00.00.00-4 - ciências agrárias
5.01.00.00-9 - agronomia
5.01.01.00-5 - ciência do solo
5.01.02.00-1 - fitossanidade
5.01.03.00-8 - fitotécnia
5.01.04.00-4 - floricultura, parques e jardins
5.01.05.00-0 - agrometeorologia
5.01.06.00-7 - extensão rural
5.02.00.00-3 - recursos florestais e engenharia florestal
5.02.01.00-0 - silvicultura
5.02.02.00-6 - manejo florestal
5.02.03.00-2 - técnicas e operações florestais
5.02.04.00-9 - tecnologia e utilização de produtos florestais
5.02.05.00-5 - conservação da natureza
5.02.06.00-1 - energia de biomassa florestal

5.03.00.00-8 - engenharia agrícola
5.03.01.00-4 - maquinas e implementos agrícolas
5.03.02.00-0 - engenharia de água e solo
5.03.03.00-7 - engenharia de processamento de produtos agrícolas
5.03.04.00-3 - construções rurais e ambiencia
5.03.05.00-0 - energização rural
5.04.00.00-2 - zootecnia
5.04.01.00-9 - ecologia dos animais domésticos e etologia
5.04.02.00-5 - genética e melhoramento dos animais domésticos
5.04.03.00-1 - nutrição e alimentação animal
5.04.04.00-8 - pastagem e forragicultura
5.04.05.00-4 - produção animal
5.05.00.00-7 - medicina veterinária
5.05.01.00-3 - clinica e cirurgia animal
5.05.02.00-0 - medicina veterinária preventiva
5.05.03.00-6 - patologia animal
5.05.04.00-2 - reprodução animal
5.05.05.00-9 - inspeção de produtos de origem animal
5.06.00.00-1 - recursos pesqueiros e engenharia de pesca
5.06.01.00-8 - recursos pesqueiros marinhos
5.06.02.00-4 - recursos pesqueiros de águas interiores
5.06.03.00-0 - aquicultura
5.06.04.00-7 - engenharia de pesca
5.07.00.00-6 - ciência e tecnologia de alimentos
5.07.01.00-2 - ciência de alimentos
5.07.02.00-9 - tecnologia de alimentos
5.07.03.00-5 - engenharia de alimentos
6.00.00.00-7 - ciências sociais aplicadas
6.01.00.00-1 - direito
6.01.01.00-8 - teoria do direito
6.01.02.00-4 - direito publico
6.01.03.00-0 - direito privado
6.01.04.00-7 - direitos especiais
6.02.00.00-6 - administração
6.02.01.00-2 - administração de empresas
6.02.02.00-9 - administração publica
6.02.03.00-5 - administração de setores específicos

6.02.04.00-1 - ciências contábeis
6.03.00.00-0 - economia
6.03.01.00-7 - teoria econômica
6.03.02.00-3 - métodos quantitativos em economia
6.03.03.00-0 - economia monetária e fiscal
6.03.04.00-6 - crescimento, flutuações e planejamento econômico
6.03.05.00-2 - economia internacional
6.03.06.00-9 - economia dos recursos humanos
6.03.07.00-5 - economia industrial
6.03.08.00-1 - economia do bem-estar social
6.03.09.00-8 - economia regional e urbana
6.03.10.00-6 - economias agraria e dos recursos naturais
6.04.00.00-5 - arquitetura e urbanismo
6.04.01.00-1 - fundamentos de arquitetura e urbanismo
6.04.02.00-8 - projeto de arquitetura e urbanismo
6.04.03.00-4 - tecnologia de arquitetura e urbanismo
6.04.04.00-0 - paisagismo
6.05.00.00-0 - planejamento urbano e regional
6.05.01.00-6 - fundamentos do planejamento urbano e regional
6.05.02.00-2 - métodos e técnicas do planejamento urbano e regional
6.05.03.00-9 - serviços urbanos e regionais
6.06.00.00-4 - demografia
6.06.01.00-0 - distribuição espacial
6.06.02.00-7 - tendência populacional
6.06.03.00-3 - componentes da dinâmica demográfica
6.06.04.00-0 - nupcialidade e família
6.06.05.00-6 - demografia histórica
6.06.06.00-2 - política publica e população
6.06.07.00-9 - fontes de dados demográficos
6.07.00.00-9 - ciência da informação
6.07.01.00-5 - teoria da informação
6.07.02.00-1 - biblioteconomia
6.07.03.00-8 - arquivologia
6.08.00.00-3 - museologia
6.09.00.00-8 - comunicação

6.09.01.00-4 - teoria da comunicação
6.09.02.00-0 - jornalismo e editoração
6.09.03.00-7 - radio e televisão
6.09.04.00-3 - relações publicas e propaganda
6.09.05.00-0 - comunicação visual
6.10.00.00-0 - serviço social
6.10.01.00-7 - fundamentos do serviço social
6.10.02.00-3 - serviço social aplicado
6.11.00.00-5 - economia doméstica
6.12.00.00-0 - desenho industrial
6.12.01.00-6 - programação visual
6.12.02.00-2 - desenho de produto
6.13.00.00-4 - turismo
7.00.00.00-0 - ciências humanas
7.01.00.00-4 - filosofia
7.01.01.00-0 - história da filosofia
7.01.02.00-7 - metafísica
7.01.03.00-3 - lógica
7.01.04.00-0 - ética
7.01.05.00-6 - epistemologia
7.01.06.00-2 - filosofia brasileira
7.02.00.00-9 - sociologia
7.02.01.00-5 - fundamentos da sociologia
7.02.02.00-1 - sociologia do conhecimento
7.02.03.00-8 - sociologia do desenvolvimento
7.02.04.00-4 - sociologia urbana
7.02.05.00-0 - sociologia rural
7.02.06.00-7 - sociologia da saúde
7.02.07.00-3 - outras sociologias específicas
7.03.00.00-3 - antropologia
7.03.01.00-0 - teoria antropológica
7.03.02.00-6 - etnologia indígena
7.03.03.00-2 - antropologia urbana
7.03.04.00-9 - antropologia rural
7.03.05.00-5 - antropologia das populações afro-brasileiras
7.04.00.00-8 - arqueologia
7.04.01.00-4 - teoria e método em arqueologia
7.04.02.00-0 - arqueologia pré-histórica
7.04.03.00-7 - arqueologia histórica
7.05.00.00-2 - história
7.05.01.00-9 - teoria e filosofia da historia
7.05.02.00-5 - historia antiga e medieval
7.05.03.00-1 - historia moderna e contemporânea
7.05.04.00-8 - historia da América
7.05.05.00-4 - historia do brasil

7.05.06.00-0 - historia das ciências
7.06.00.00-7 - geografia
7.06.01.00-3 - geografia humana
7.06.02.00-0 - geografia regional
7.07.00.00-1 - psicologia
7.07.01.00-8 - fundamentos e medidas da psicologia
7.07.02.00-4 - psicologia experimental
7.07.03.00-0 - psicologia fisiológica
7.07.04.00-7 - psicologia comparativa
7.07.05.00-3 - psicologia social
7.07.06.00-0 - psicologia cognitiva
7.07.07.00-6 - psicologia do desenvolvimento humano
7.07.08.00-2 - psicologia do ensino e da aprendizagem
7.07.09.00-9 - psicologia do trabalho e organizacional
7.07.10.00-7 - tratamento e prevenção psicológica
7.08.00.00-6 - educação
7.08.01.00-2 - fundamentos da educação
7.08.02.00-9 - administração educacional
7.08.03.00-5 - planejamento e avaliação educacional
7.08.04.00-1 - ensino-aprendizagem
7.08.05.00-8 - currículo
7.08.06.00-4 - orientação e aconselhamento
7.08.07.00-0 - tópicos específicos de educação
7.09.00.00-0 - ciência política
7.09.01.00-7 - teoria política
7.09.02.00-3 - estado e governo
7.09.03.00-0 - comportamento político
7.09.04.00-6 - políticas publicas
7.09.05.00-2 - política internacional
7.10.00.00-3 - teologia
7.10.01.00-0 - historia da teologia
7.10.02.00-6 - teologia moral
7.10.03.00-2 - teologia sistemática
7.10.04.00-9 - teologia pastoral
8.00.00.00-2 - linguística, letras e artes
8.01.00.00-7 - linguística
8.01.01.00-3 - teoria e análise linguística
8.01.02.00-0 - fisiologia da linguagem
8.01.03.00-6 - linguística histórica
8.01.04.00-2 - sociolinguística e dialetologia
8.01.05.00-9 - psicolinguística
8.01.06.00-5 - linguística aplicada

8.02.00.00-1 - letras
8.02.01.00-8 - língua portuguesa
8.02.02.00-4 - línguas estrangeiras modernas
8.02.03.00-0 - línguas clássicas
8.02.04.00-7 - línguas indígenas
8.02.05.00-3 - teoria literária
8.02.06.00-0 - literatura brasileira
8.02.07.00-6 - outras literaturas vernáculas
8.02.08.00-2 - literaturas estrangeiras modernas
8.02.09.00-9 - literaturas clássicas
8.02.10.00-7 - literatura comparada
8.03.00.00-6 - artes
8.03.01.00-2 - fundamentos e crítica das artes
8.03.02.00-9 - artes plásticas
8.03.03.00-5 - música
8.03.04.00-1 - dança
8.03.05.00-8 - teatro
8.03.06.00-4 - ópera
8.03.07.00-0 - fotografia
8.03.08.00-7 - cinema
8.03.09.00-3 - artes do vídeo
8.03.10.00-1 - educação artística
9.00.00.00-5 - outros
9.01.00.00-0 - administração hospitalar
9.02.00.00-4 - administração rural
9.03.00.00-9 - carreira militar
9.04.00.00-3 - carreira religiosa
9.05.00.00-8 - ciências
9.06.00.00-2 - biomedicina
9.07.00.00-7 - ciências atuariais
9.08.00.00-1 - ciências sociais
9.09.00.00-6 - decoração
9.10.00.00-9 - desenho de moda
9.11.00.00-3 - desenho de projetos
9.12.00.00-8 - diplomacia
9.13.00.00-2 - engenharia de agrimensura
9.14.00.00-7 - engenharia cartográfica
9.15.00.00-1 - engenharia de armamentos
9.16.00.00-6 - engenharia mecatrônica
9.17.00.00-0 - engenharia têxtil
9.18.00.00-5 - estudos sociais
9.19.00.00-0 - história natural
9.20.00.00-2 - química industrial
9.21.00.00-7 - relações internacionais
9.22.00.00-1 - relações públicas
9.23.00.00-6 - secretariado executivo
instrumentação